



Itapejara D'Oeste, 25 de março de 2024.

Resposta ao Protocolo nº097

Considerando o Protocolo nº097, recebido em 20/03/2024, que trata do “tempo” que os alunos da Rede Municipal de Educação, usuários do Transporte Escolar, ficam dentro do ônibus esperando para o retorno às suas casas no final da tarde, informamos que nenhuma instituição de ensino está autorizada a dispensar os alunos antes das 17h. Ainda diante do protocolado, fizemos verificação com todas as instituições de ensino na data de 21/03, para listar os horários em que os alunos do Transporte Escolar da Zona Rural são dispensados, e apresentamos os dados recebidos, conforme segue:

- Escola Municipal Parigot de Souza – horário de saída: 17h;
- Escola Municipal Ir. Josafat Kmita - horário de saída: 17h10;
- Centro Municipal de Educação Infantil - horário de saída: 17h20min;
- Escola Municipal Nereu Ramos - horário de saída: 17h35min;

Neste sentido, visto que o motivo de os alunos aguardarem dentro do ônibus é o horário de saída da Escola Estadual Cívico-Militar Ir. Isidoro Dumont, às 17h48min, o tempo máximo que as crianças podem permanecer dentro dos veículos aguardando para o retorno às suas casas é de 48 minutos. Para tal, visto que os motoristas do Transporte Escolar precisam passar em todas as instituições de ensino antes do horário final de saída às 17h48min, ajustamos o horário de saída da Escola Parigot de Souza para às 17h10min, e da Escola Josafat Kmita para às 17h15min, assim diminuindo o tempo de espera dos alunos dentro dos veículos oriundos destas instituições.

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréia Antunes Alves

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes